



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

Atividade 2.052- Manutenção do Fundo Municipal de  
Direitos da Criança e do Adolescente  
3.2.1.4- Contribuição a Fundos.....CR\$ 1.000.000,00  
T O T A L.....CR\$ 2.000.000,00

L E I No 2.724/93

Servirá ainda de recursos para cobrir as suplementações constantes no art. "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES" anterior.

Revogadas as disposições em contrário, FERULIO TEDESCO, NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FERULIO TEDESCO NETTO

- São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara  
3.1.1.1- Pessoal Civil.....CR\$ 2.700.000,00  
3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 40.000,00  
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....  
CR\$ 169.100,00  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 930.000,00  
T O T A L.....CR\$ 3.839.100,00

- Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
3.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....  
CR\$ 559.623,00  
7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

Atividade 2.052- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.2.1.4- Contribuição a Fundos.....	CR\$ 1.500.000,00
T O T A L.....	CR\$ 2.059.623,00

o - Servirá ainda de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo 1o, a previsão da arrecadação a maior.

o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 1993.

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO aprova FERULIO TEDESCO NETTO Prefeito Municipal

SE E COMUNIQUE-SE

o 1o - fica aberto um Crédito Especial, destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos para o Ensino Municipal de Ensino, no valor de CR\$ 1.500.000,00 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), com o seguinte:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Projeto 1.032- Escola para Todos	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	CR\$ 700.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	CR\$ 135.000,00
T O T A L.....	CR\$ 835.000,00

o 2o - Servirá de recurso para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, o auxílio recebido do RIL-FIDE - Projeto "Escola para Todos", no valor de CR\$ 835.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).